UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

(CRIADA PELO DECRETO EXECUTIVO N.º 29/07, DE 7 DE MAIO)

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS*

Plano Estratégico de Desenvolvimento do Corpo Docente e do Pessoal Técnico-Administrativo (PTA)

2026–2032

*** Instrumento de política formativa global que revoga a política de formação docente**

Luanda, 2026

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Índice

PREÂMBULO 5
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 7
Artigo 1.º Objecto 7
Artigo 2.º Âmbito 7
Artigo 3.º Universo abrangido 7
CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS ORIENTADORES 8
Artigo 4.º Princípios 8
Artigo 5.º Princípio da articulação 8
CAPÍTULO III – OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS 9
Artigo 6.º Objectivo geral 9
Artigo 7.º Objectivos específicos 9
CAPÍTULO IV – ESTRUTURA DA POLÍTICA 9
Artigo 8.º Programas 9
Artigo 9.º10 Programa I — Corpo Docente 10
Artigo 10.º Programa II — PTA 10
CAPÍTULO V – DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE 10
Artigo 11.º10 Diagnóstico 10
Artigo 12.º Situação de referência 11
Artigo 13.º Prioridades 11
Artigo 14.º Metas de referência 11
CAPÍTULO VI – FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PTA 12
Artigo 15.º Diagnóstico 12
Artigo 16.º Unidades funcionais prioritárias 12
Artigo 17.º Formação específica 12
CAPÍTULO VII – FORMAÇÃO TRANSVERSAL 13
Artigo 19.º Formação comum 13
Artigo 20.º Áreas transversais 13
Artigo 21.º Vantagens da formação conjunta 14
CAPÍTULO VIII – PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO 14
Artigo 22.º Plano Individual de Desenvolvimento 14
Artigo 23.º Conteúdo 14
Artigo 24.º Integração na gestão de pessoas 14
CAPÍTULO IX – BOLSAS E APOIOS À FORMAÇÃO 15
Artigo 25.º Regime geral 15

Artigo 26.º Modalidades 15
Artigo 27.º Critérios para docentes 15
Artigo 28.º Critérios para PTA 16
Artigo 29.º Contrato de formação 16
CAPÍTULO X – PARCERIAS E COOPERAÇÃO 16
Artigo 30.º Parcerias estratégicas 16
Artigo 31.º Experiência de 2015 17
Artigo 32.º Nova geração de parcerias 17
CAPÍTULO XI – PLANO ESTRATÉGICO 2026–2032 17
Artigo 33.º Fases 17
Artigo 34.º Fase I 17
Artigo 35.º Fase II 18
Artigo 36.º Fase III 18
CAPÍTULO XII – FINANCIAMENTO INTEGRADO 18
Artigo 37.º Orçamento 18
Artigo 38.º Orçamento indicativo 19
Artigo 39.º Fontes de financiamento 19
CAPÍTULO XIII – GOVERNAÇÃO 20
Artigo 40.º Definição 20
Artigo 41.º Composição 20
Artigo 42.º Competências 20
CAPÍTULO XIV – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS 21
Artigo 43.º Conselho de Administração 21
Artigo 44.º Senado 21
Artigo 45.º Recursos Humanos 21
Artigo 46.º Unidades orgânicas e funcionais 21
CAPÍTULO XV – MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO 22
Artigo 47.º Indicadores gerais 22
Artigo 48.º Relatório anual 22
Artigo 49.º Avaliação intercalar 22
Artigo 50.º Avaliação final 23
CAPÍTULO VI – CULTURA DE DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO 23
Artigo 51.º Formação como responsabilidade institucional 23
Artigo 52.º Partilha de conhecimentos 23
Artigo 53.º Valorização 23
CAPÍTULO XVII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS 24

Artigo 54.º Regulamentação 24
Artigo 55.º Revisão 24
Artigo 56.º Entrada em vigor 24
ANEXOS 25
ANEXO I – QUADRO GLOBAL DE METAS 2026–2032 25
ANEXO II – MATRIZ INTEGRADA DE FORMAÇÃO 26
ANEXO III – MODELO DE CICLO ANUAL DE FORMAÇÃO 27

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Plano Estratégico de Desenvolvimento do Corpo Docente e do Pessoal Técnico-Administrativo

2026–2032

PREÂMBULO

A Universidade Técnica de Angola — UTANGA, enquanto instituição de ensino superior vocacionada para a formação de quadros, produção e disseminação do conhecimento científico, tecnológico e profissional, reconhece que a qualidade e a sustentabilidade da sua missão dependem, fundamentalmente, da competência, qualificação, motivação e desenvolvimento permanente dos seus recursos humanos, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional, a Visão e a projecção do futuro do país **"Angola 2050"**

A excelência institucional não se constrói apenas através de infra-estruturas, equipamentos ou modelos de gestão. Ela exige um investimento contínuo nas pessoas que asseguram as funções académicas, científicas, administrativas, técnicas e de apoio.

Neste sentido, a formação e o desenvolvimento profissional dos docentes e do Pessoal Técnico-Administrativo (PTA) constituem uma prioridade estratégica da UTANGA e devem ser tratados de forma integrada, coerente e articulada com o desenvolvimento institucional.

A Universidade conta actualmente com 182 docentes, dos quais 14 doutores, 81 mestres e 87 licenciados e com 62 funcionários técnico-administrativos, perfazendo um universo global de 244 trabalhadores.

No caso do corpo docente, o diagnóstico revela a necessidade de elevar progressivamente o nível de qualificação académica, sobretudo através do aumento do número de doutores e da qualificação dos docentes licenciados ao nível do mestrado.

No caso do PTA, verifica-se a necessidade de fortalecer competências técnicas, digitais, administrativas, financeiras, laboratoriais, bibliotecárias, de atendimento e de gestão, tendo em conta a diversidade das unidades funcionais existentes.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

A UTANGA possui experiência relevante na implementação de programas de formação. Em 2015, a Universidade desenvolveu, em parceria com a Universidade de Lisboa, um programa de formação docente que permitiu a 56 docentes obter formação ao nível do mestrado. Esta experiência constitui um activo institucional importante e demonstra a capacidade da Universidade para estabelecer parcerias estratégicas e mobilizar programas de qualificação.

A presente Política pretende capitalizar essa experiência, criando um quadro institucional permanente que permita:

- qualificar progressivamente o corpo docente;
- implementar de forma gradual o Estatuto da Carreira Docente;
- fortalecer as competências do PTA;
- promover a formação ao longo da vida profissional;
- alinhar a formação com as necessidades estratégicas da Universidade;
- melhorar a qualidade dos serviços académicos, administrativos e científicos;
- promover a investigação, inovação e transformação digital;
- apoiar a progressão e valorização profissional;
- reforçar a retenção dos recursos humanos qualificados.

Assim, o Conselho de Direcção/Senado da Universidade Técnica de Angola, em articulação com a Entidade Promotora, no uso das competências que lhe são conferidas pelos Estatutos da Universidade e demais instrumentos normativos aplicáveis, aprova a presente:

Política Institucional De Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da UTANGA

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Objecto

A presente Política estabelece os princípios, objectivos, prioridades, mecanismos e instrumentos de formação, qualificação e desenvolvimento profissional dos recursos humanos da UTANGA.

A Política integra dois subsistemas complementares:

a) Programa de Desenvolvimento e Qualificação do Corpo Docente;
b) Programa de Formação e Desenvolvimento do Pessoal Técnico-Administrativo.

Os dois programas são executados de forma articulada, sem prejuízo das especificidades decorrentes das funções, carreiras e requisitos profissionais de cada grupo.

Artigo 2.º
Âmbito

A presente Política aplica-se aos recursos humanos da UTANGA.

Abrange, nomeadamente:

a) docentes;
b) Pessoal Técnico-Administrativo (PTA);
c) funcionários e colaboradores que exerçam funções de natureza académica, administrativa, técnica ou de apoio, nos termos definidos pela Universidade.

Artigo 3.º
Universo abrangido

Para efeitos de planeamento, a Política considera actualmente:

Grupo	Nº de trabalhadores
Docentes	182
PTA	62
Total	244

A composição do universo poderá ser actualizada anualmente em função das admissões, desligamentos, reforma, mobilidade e demais alterações do quadro de pessoal.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Artigo 4.º
Princípios

A Política rege-se pelos seguintes princípios:

a) Mérito;
b) Qualidade;
c) Equidade;
d) Transparência;
e) Igualdade de oportunidades;
f) Necessidade institucional;
g) Adequação da formação à função;
h) Formação ao longo da carreira;
i) Responsabilidade individual;
j) Compromisso institucional;
k) Sustentabilidade financeira;
l) Inovação;
m) Transformação digital;
n) Valorização profissional;
o) Melhoria contínua.

Artigo 5.º
Princípio da articulação

A formação deverá ser planeada de forma integrada com:

a) O Plano Estratégico da UTANGA;
b) O Estatuto da Carreira Docente;
c) Os planos de desenvolvimento dos cursos;
d) Os planos de investigação;
e) Os processos de avaliação institucional;
f) Os planos de desenvolvimento das unidades orgânicas e funcionais;
g) O orçamento anual da Universidade.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO III – OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Artigo 6.º
Objectivo geral

A Política tem como objectivo geral criar um sistema institucional permanente de formação e desenvolvimento dos recursos humanos, capaz de elevar a qualidade académica, científica, administrativa, técnica e organizacional da UTANGA.

Artigo 7.º
Objectivos específicos

São objectivos específicos:

a) Aumentar progressivamente o nível académico dos docentes;
b) Apoiar a implementação do Estatuto da Carreira Docente;
c) Qualificar os docentes licenciados ao nível do mestrado;
d) Aumentar o número de docentes doutores;
e) Desenvolver a investigação científica;
f) Fortalecer as competências pedagógicas;
g) Qualificar o PTA de acordo com as suas funções;
h) Promover competências digitais;
i) Melhorar a qualidade do atendimento;
j) Modernizar os processos administrativos;
k) Desenvolver competências de liderança e gestão;
l) Promover a mobilidade e internacionalização;
m) Criar condições para progressão e valorização profissional;
n) Fortalecer a cultura institucional de aprendizagem contínua.

CAPÍTULO IV – ESTRUTURA DA POLÍTICA

Artigo 8.º
Programas

A Política estrutura-se em dois programas:

Programa I — Desenvolvimento e Qualificação do Corpo Docente

Programa II — Formação e Desenvolvimento do Pessoal Técnico-Administrativo.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 9.º
Programa I — Corpo Docente

O Programa de Desenvolvimento e Qualificação do Corpo Docente compreende:

a) Formação académica;
b) Formação pedagógica;
c) Formação científica;
d) Investigação;
e) Desenvolvimento profissional;
f) Progressão na carreira;
g) Internacionalização académica.

Artigo 10.º
Programa II — PTA

O Programa de Formação e Desenvolvimento do PTA compreende:

a) Formação técnica;
b) Formação administrativa;
c) Competências digitais;
d) Atendimento e comunicação;
e) Segurança e saúde no trabalho;
f) Liderança e gestão;
g) Qualidade dos serviços;
h) Desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO V – DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Artigo 11.º
Diagnóstico

A UTANGA deverá manter actualizado o diagnóstico académico, científico, pedagógico e profissional dos docentes.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 12.º
Situação de referência

O corpo docente é actualmente constituído por:

Grau académico	Nº	%
Doutores	14	7,7%
Mestres	81	44,5%
Licenciados	87	47,8%
Total	182	100%

Artigo 13.º
Prioridades

Constituem prioridades:

a) Formação doutoral dos docentes mestres;
b) Formação de mestrado dos docentes licenciados;
c) Formação pedagógica;
d) Investigação científica;
e) Publicação científica;
f) Orientação de dissertações e teses;
g) Internacionalização.

Artigo 14.º
Metas de referência

Até 2032, a Universidade procurará alcançar:

a) Pelo menos 20 docentes doutores;
b) Pelo menos 100 docentes com mestrado ou grau superior;
c) Redução progressiva do número de licenciados;
d) Participação regular dos docentes em formação pedagógica;
e) Crescimento da produção científica.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO VI – FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PTA

Artigo 15.º
Diagnóstico

A Universidade deverá manter actualizado o diagnóstico das competências e necessidades de formação dos 62 funcionários técnico-administrativos.

Artigo 16.º
Unidades funcionais prioritárias

A formação deverá considerar, entre outras, as seguintes unidades:

a) Secretaria Académica;
b) Contabilidade;
c) Biblioteca;
d) Laboratórios;
e) Atendimento Geral;
f) Recursos Humanos;
g) Tecnologias de Informação;
h) Administração e Serviços Gerais;
i) Outras unidades funcionais.

Artigo 17.º
Formação específica

A formação deverá ser adequada às funções exercidas:

- A Secretaria Académica deverá priorizar gestão académica, sistemas de informação, arquivo, atendimento e legislação.
- A Contabilidade deverá priorizar contabilidade, orçamento, tesouraria, controlo interno, fiscalidade e ferramentas de análise financeira.
- A Biblioteca deverá priorizar gestão bibliotecária, catalogação, bases de dados, recursos digitais e literacia da informação.
- Os Laboratórios deverão priorizar segurança, equipamentos, gestão de materiais, resíduos, emergência e boas práticas laboratoriais.
- O Atendimento Geral deverá priorizar atendimento ao público, comunicação, gestão de conflitos, protocolo e imagem institucional.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 18.º
Metas

Até 2032, a Universidade procurará assegurar:

a) Formação anual para 100% do PTA;
b) Competências digitais básicas para 100% dos funcionários;
c) Formação específica adequada às funções;
d) Certificações técnicas nas áreas que o justifiquem;
e) Melhoria mensurável da qualidade dos serviços.

CAPÍTULO VII – FORMAÇÃO TRANSVERSAL

Artigo 19.º
Formação comum

A UTANGA poderá desenvolver programas conjuntos destinados a docentes e PTA quando as matérias forem de interesse transversal.

Artigo 20.º
Áreas transversais

São consideradas áreas transversais:

a) Ética profissional;
b) Cultura institucional;
c) Comunicação;
d) Atendimento;
e) Liderança;
f) Trabalho em equipa;
g) Gestão do tempo;
h) Transformação digital;
i) Segurança da informação;
j) Protecção de dados;
k) Utilização responsável de inteligência artificial;
l) Saúde e segurança no trabalho;
m) Gestão da qualidade.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 21.º
Vantagens da formação conjunta

Sempre que adequado, a formação conjunta deverá ser utilizada para:

a) Reduzir custos;
b) Promover integração institucional;
c) Melhorar a comunicação entre áreas;
d) Fortalecer a cultura organizacional;
e) Promover o trabalho interdisciplinar.

CAPÍTULO VIII – PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO

Artigo 22.º
Plano Individual de Desenvolvimento

Cada docente e funcionário abrangido deverá, progressivamente, possuir um Plano Individual de Desenvolvimento — PID.

Artigo 23.º
Conteúdo

O PID deverá identificar:

a) Qualificação actual;
b) Função ou categoria;
c) Competências existentes;
d) Necessidades de formação;
e) Objectivos profissionais;
f) Acções de formação;
g) Resultados esperados;
h) Prazo de execução.

Artigo 24.º
Integração na gestão de pessoas

Os PID deverão ser considerados nos processos de:

a) Formação;
b) Avaliação de desempenho;
c) Progressão;
d) Mobilidade;

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

e) Atribuição de responsabilidades;

f) Planeamento de sucessão.

CAPÍTULO IX – BOLSAS E APOIOS À FORMAÇÃO

Artigo 25.º
Regime geral

A UTANGA poderá conceder bolsas ou apoios financeiros para formação de docentes e PTA, em função das prioridades institucionais e disponibilidade orçamental.

Artigo 26.º
Modalidades

Os apoios poderão incluir:

a) Bolsas integrais;

b) Bolsas parciais;

c) Pagamento de propinas;

d) Inscrição em cursos;

e) Certificações;

f) Deslocações;

g) Investigação;

h) Participação em conferências;

i) Aquisição de materiais de formação.

Artigo 27.º
Critérios para docentes

Ord.	Critérios	Peso
1	Necessidade da área científica	25%
2	Mérito académico	20%
3	Desempenho docente	15%
4	Potencial científico	15%
5	Relevância para a UTANGA	15%
6	Compromisso institucional	10%
TOTAL		100%

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 28.º
Critérios para PTA

Ord.	Critérios	Peso
1	Necessidade da unidade funcional	25%
2	Relevância para função	25%
3	Desempenho profissional	20%
4	Aplicabilidade dos conhecimentos	15%
5	Compromisso institucional	10%
6	Mérito individual	05%
TOTAL		100%

Artigo 29.º
Contrato de formação

A concessão de apoio financeiro significativo poderá exigir a celebração de contrato de formação, contendo:

a) Formação;
b) Duração;
c) Valor do apoio;
d) Obrigações do beneficiário;
e) Acompanhamento;
f) Conclusão;
g) Compromisso institucional;
h) Consequências do incumprimento.

CAPÍTULO X – PARCERIAS E COOPERAÇÃO

Artigo 30.º
Parcerias estratégicas

A UTANGA deverá desenvolver parcerias com:

a) Universidades nacionais;
b) Universidades estrangeiras;

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

c) Avaliação do programa de 2015;
d) Criação dos regulamentos;
e) Identificação de parceiros;
f) Formação pedagógica e transversal;
g) Definição do sistema de monitorização.

Artigo 35.º
Fase II

Prioridades:

a) Expansão dos mestrados;
b) Expansão dos doutoramentos;
c) Formação especializada do PTA;
d) Investigação;
e) Certificações;
f) Transformação digital.

Artigo 36.º
Fase III

Prioridades:

a) conclusão dos programas;
b) progressão profissional;
c) consolidação da investigação;
d) avaliação de impacto;
e) retenção dos quadros qualificados;
f) preparação do ciclo estratégico seguinte.

CAPÍTULO XII – FINANCIAMENTO INTEGRADO

Artigo 37.º
Orçamento

A UTANGA deverá prever anualmente uma dotação específica para formação e desenvolvimento dos recursos humanos.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

c) Centros de investigação;

d) Organizações profissionais;

e) Instituições públicas;

f) Empresas;

g) Organismos de cooperação.

Artigo 31.º
Experiência de 2015

A experiência da parceria com a Universidade de Lisboa, que permitiu formar 56 docentes ao nível do mestrado, deverá ser avaliada e utilizada como referência para novos programas.

Artigo 32.º
Nova geração de parcerias

A Universidade deverá procurar desenvolver uma nova geração de parcerias, com prioridade para:

a) Doutoramentos;

b) Investigação conjunta;

c) Mobilidade;

d) Formação pedagógica;

e) Certificações profissionais;

f) Formação técnica especializada do PTA.

CAPÍTULO XI – PLANO ESTRATÉGICO 2026–2032

Artigo 33.º
Fases

A implementação será realizada em três fases:

Fase I — Diagnóstico e estruturação: 2026–2027.

Fase II — Expansão da formação: 2028–2029.

Fase III — Consolidação: 2030–2032.

Artigo 34.º
Fase I

Prioridades:

a) Diagnóstico dos 244 trabalhadores;

b) Criação dos PID;

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 38.º
Orçamento indicativo

Ano	Formação docente	Formação PTA	Total
2026	165 M AOA	22 M AOA	187 M AOA
2027	222 M AOA	27 M AOA	249 M AOA
2028	278 M AOA	32 M AOA	310 M AOA
2029	335 M AOA	38 M AOA	373 M AOA
2030	377 M AOA	43 M AOA	420 M AOA
2031	419 M AOA	48 M AOA	467 M AOA
2032	460 M AOA	54 M AOA	514 M AOA
Total indicativo 2026–2032			**2,520 mil milhões de AOA**

Os valores são indicativos e deverão ser actualizados anualmente de acordo com os custos efectivos, inflação, câmbio, número de beneficiários, instituições parceiras e disponibilidade financeira.

Artigo 39.º
Fontes de financiamento

O financiamento poderá provir de:

a) Orçamento da UTANGA;
b) Receitas próprias;
c) Bolsas;
d) Cooperação internacional;
e) Projectos de investigação;
f) Parcerias institucionais;
g) Outras fontes legalmente admissíveis.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO XIII – GOVERNAÇÃO

Artigo 40.º
Definição

Comissão de Formação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos

É criada a Comissão de Formação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos — CFDRH, como órgão técnico de apoio à implementação da presente Política.

Artigo 41.º
Composição

A Comissão deverá integrar representantes de:

a) Administração;
b) Reitoria;
c) Recursos Humanos;
d) Área académica;
e) Área científica;
f) Unidades funcionais;
g) Outras áreas consideradas relevantes.

Artigo 42.º
Competências

Compete à Comissão:

a) Elaborar o Plano Anual de Formação;
b) Analisar necessidades;
c) Avaliar candidaturas;
d) Acompanhar bolseiros;
e) Acompanhar a execução financeira;
f) Propor parcerias;
g) Avaliar resultados;
h) Elaborar o relatório anual;
i) Propor ajustamentos à Política.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO XIV – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Artigo 43.º
Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

a) aprovar a Política;

b) aprovar o orçamento;

c) aprovar o Plano Anual;

d) garantir os recursos;

e) acompanhar a execução.

Artigo 44.º
Senado

Compete ao Senado:

a) apreciar as matérias académicas e científicas;

b) recomendar prioridades;

c) acompanhar a formação docente;

d) avaliar os resultados académicos e científicos.

Artigo 45.º
Recursos Humanos

Compete aos Recursos Humanos:

a) gerir o cadastro dos trabalhadores;

b) acompanhar os PID;

c) gerir os processos de formação;

d) manter o registo das qualificações;

e) acompanhar a carreira;

f) produzir dados estatísticos.

Artigo 46.º
Unidades orgânicas e funcionais

Compete às unidades:

a) identificar necessidades;

b) propor beneficiários;

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

c) acompanhar os trabalhadores;

d) avaliar a aplicação das competências adquiridas.

CAPÍTULO XV – MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Artigo 47.º
Indicadores gerais

A Política será avaliada através de indicadores relativos a:

a) Número de trabalhadores formados;
b) Investimento realizado;
c) Taxa de conclusão;
d) Progressão profissional;
e) Qualificação académica;
f) Produção científica;
g) Competências digitais;
h) Desempenho profissional;
i) Satisfação dos utentes;
j) Melhoria dos serviços.

Artigo 48.º
Relatório anual

A Comissão apresentará anualmente um relatório contendo:

a) Actividades realizadas;
b) Número de beneficiários;
c) Execução financeira;
d) Resultados;
e) Constrangimentos;
f) Recomendações.

Artigo 49.º
Avaliação intercalar

Em 2029 será realizada avaliação intercalar do Plano 2026–2032.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 50.º
Avaliação final

Em 2032 será realizada avaliação final, cujos resultados deverão fundamentar o plano estratégico de formação para o período seguinte.

CAPÍTULO XVI – CULTURA DE DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO

Artigo 51.º
Formação como responsabilidade institucional

A formação deverá ser entendida como responsabilidade partilhada entre a Universidade, as chefias e os trabalhadores.

Artigo 52.º
Partilha de conhecimentos

Os beneficiários de formação financiada pela Universidade poderão ser chamados a partilhar os conhecimentos adquiridos através de:

a) Seminários internos;
b) Workshops;
c) Sessões de replicação;
d) Manuais e procedimentos;
e) Comunidades internas de aprendizagem.

Artigo 53.º
Valorização

A Universidade deverá procurar associar a formação concluída a:

a) Progressão;
b) Reconhecimento;
c) Novas responsabilidades;
d) Participação em projectos;
e) Incentivos ao desempenho.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

CAPÍTULO XVII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 54.º
Regulamentação

No prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente Política deverão ser elaborados ou actualizados:

a) Regulamento de Bolsas de Formação;
b) Regulamento de Formação do PTA;
c) Plano Individual de Desenvolvimento;
d) Critérios de avaliação;
e) Instrumentos de monitorização.

Artigo 55.º
Revisão

A presente Política será revista sempre que necessário, tendo em consideração:

a) Alterações legislativas;
b) Alterações dos Estatutos;
c) Evolução do quadro de pessoal;
d) Necessidades institucionais;
e) Capacidade financeira;
f) Resultados da avaliação.

Artigo 56.º
Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor após a sua aprovação pelo órgão competente da UTANGA.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO GLOBAL DE METAS 2026–2032

Indicador	Base 2026	Meta 2032
Trabalhadores totais	244	A actualizar
Docentes	182	A actualizar
Doutores	14	≥ 40
Mestres	81	≥ 120*
Licenciados docentes	87	≤ 22
PTA	62	A actualizar
PTA com formação anual	A determinar	100%
Trabalhadores com formação digital	A determinar	100%
Docentes com formação pedagógica	A determinar	100%
Grupos de investigação	A determinar	Crescimento anual
Formação técnica especializada PTA	A determinar	Crescimento anual

* Incluindo doutores.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

ANEXO II – MATRIZ INTEGRADA DE FORMAÇÃO

Área	Docentes	PTA	Conjunta		
Ética institucional		✓	✓	✓	
Comunicação	✓	✓	✓		
Competências digitais			✓	✓	✓
Inteligência Artificial		✓	✓	✓	
Protecção de dados		✓	✓	✓	
Liderança	✓	✓	✓		
Gestão da qualidade		✓	✓	✓	
Pedagogia universitária			✓	—	—
Investigação científica			✓	—	—
Mestrado/Doutoramento			✓	—	—
Gestão académica		✓	✓	✓	
Gestão financeira		—	✓	—	
Gestão bibliotecária		—	✓	—	
Segurança laboratorial			—	✓	—
Atendimento	✓	✓	✓		

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

ANEXO III – MODELO DE CICLO ANUAL DE FORMAÇÃO

1.º Trimestre

Diagnóstico e planeamento

levantamento de necessidades;

actualização dos PID;

definição de prioridades;

elaboração do orçamento.

2.º Trimestre

Execução — primeira etapa

formação técnica;

formação pedagógica;

cursos de curta duração;

início de programas académicos.

3.º Trimestre

Execução — segunda etapa

formação especializada;

investigação;

certificações;

mobilidade.

4.º Trimestre

Avaliação

avaliação dos resultados;

análise da execução financeira;

actualização dos PID;

relatório anual;

preparação do plano do ano seguinte.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Aos
Membros do Conselho de Direcção /UTANGA

Luanda

Nossa referência	Data
CONV. Nº02/GR/UTANGA/2026	02-04-2026

Assunto: Convocatória

Ínclitos Responsáveis,
Melhores cumprimentos.

Nos termos das disposições legais e do estatuto em vigor, tenho a honra de convocar V. Ex.ª para a reunião do Conselho de Direcção (Alargado), a realizar-se no dia 10 de Abril de 2026 (sexta-feira), às 09h00, no Salão Nobre desta Instituição.

Participantes:
Membros do Executivo, Assessor Principal, Decanos, Vice-decanos, Directores, Chefes do DEI, Chefes de Secretaria.

Proposta da Agenda:

1- Aprovação da Política Instituicional de Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
2- Aprovação da Política de Responsabilidade Social da UTANGA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REITORIA

Zenilza da Luz Manuel da Costa

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

CRIADA PELO DECRETO 29/07 DE 7 DE MAIO

SECRETARIADO EXECUTIVO DA REITORIA

CONSELHO DE DIRECÇÃO ALARGADO

ACTA Nº 6 / Abril /2026

	Reitoria	
DATA	10/04/2026	
HORÁRIO	Início	09:00
	Término	15:00

PARTICIPANTES	**Magnífico Reitor** – Dr. Ilídio Pascoal Simão **Pró-reitor** – Eng.º Voy Pessoa **VRAAC** – Eng.º Eugénio Tchipaco **VRIC** – Dr. Carlos Mafull **Assessor Principal** – Dr. Victorino Reis **Secretário Geral** – Dr. Filipe Zeferino Inglês **DGR** – Dr. Wilton Micolo **SER** – Dra. Zenilza Costa **Decana da FGCE** – Dra. Sandra Maceo **Decano da FLCS** – Dr. Osvaldo Mboco **Decano da FAE** – Eng.º Paulo Aguiar **Vice-decano** da FGCE – Dr. Paulo Tchitchi **Vice-decana** da FAE – Eng.ª Ana Rosa **DRH** – Dr. Carlos Catiavala **DT** – Eng.º Martinho Kassequele **DGE** – Dr. Armindo Sebastião **Coord.ª Adjta do Gabinete da Qualidade** – Dra. Maria Martins **Membro do Gabinete da Qualidade** – Dra. Luciana Neto **Chefe do DEICF** – Dra. Maria dos Prazeres **Chefe do DEIG** – Dr. Manuel Nascimento **Chefe do DEIRID** – Dr. José Miala **Chefe do DEIPLI** – Dra. Diamilin Cutins **Chefe do DEICT** – Eng. Manuel Camilihilã **Chefe do DEIAU** - Arq. Pascoal Fortunato **Chefe de Secretaria da FAE** – Eng. Yasnay Rodrigues

	Coordenador do Curso de RI – Dr. André Mangala **Coordenador do Curso de DIR** – Dr. Hélio Roberto **Coordenador do Curso de PS** – Dr. Bráulio Marques **Coordenador do Curso de LI** – Baptista Geraldo **Coordenadora do Curso de Eng. Civil** – Dra. Dalmis Kindelán **Coordenadora do Curso de Geologia** – Eng.ª Telma Chitunda **Coordenador do Curso de AU** – Arq.º Adilson Aires **Coordenador do Curso de Eng. Ambiente** – Eng.º José Manuel **Coordenador do Curso de Eng. Minas** – Eng.º Manuel Bravo **Coordenador do Curso de Eng. Inf.** – Eng.º João Eduardo **Coordenador do Curso de Eng. Telecom** – Eng.º Pedro Calandula
AGENDA DE TRABALHO	1. **Aprovação da Política Institucional de Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;** 2. **Aprovação da Política de Responsabilidade Social da UTANGA** 3. **Diversos**
NOTAS PRÉVIAS	O **M.R** começou, por saudar os presentes e seguidamente parabenizou a todas as faculdades pela dedicação, empenho em todo processo de preparação da reavaliação externa da FAE. Chamou atenção a necessidade de começarmos a trabalhar arduamente na preparação das condições para avaliação institucional, que decorrerá no mês de Outubro, segundo calendário previsto. Manifestou igualmente preocupação com algumas questões essenciais para a conformação das condições para o processo de reavaliação da FAE, bem como sobre a necessidade do reforço de conformação e criação de todos os instrumentos necessários. Sobre isso, realçou que já se tem trabalhado com a Promotoria para garantir todas as condições.

Desenvolvimento	**MR** – Conforme agenda de trabalho aprovada, solicitou ao SG que em linhas gerais apresentasse o espírito da Política de formação, qualificação e desenvolvimento de Recursos Humanos. **SG** – começou por agradecer a participação de todos junto dos grupos de trabalho. Discursou que a excelência institucional não se constrói apenas com grandes infraestruturas e modelos de gestão. Ela exige um investimento contínuo nas pessoas, uma vez que são elas que asseguram o funcionamento da instituição. Informou que a UTANGA conta com 182 docentes, dos quais 14 doutores, 81 mestres e 87 licenciados e ainda 62 funcionários técnico-administrativos. Assim, um global de 244 trabalhadores. **SG** – do diagnóstico feito, revela uma necessidade de elevação progressiva do nível de qualificação do corpo docente, sobretudo no aumento de doutores. Quanto aos PTA referiu haver a necessidade de fortalecer competências técnicas, digitais, administrativas, financeiras e outras para atender aos desafios do presente e do futuro. **SG** – o documento da presente política pretende entre outros aspectos: qualificar de forma progressiva o corpo docente, fortalecer competências dos PTA, alinhar a formação com as necessidades estratégicas da Universidade e reforçar a retenção dos recursos humanos qualificados. Chamou-se atenção da necessidade de a partir desta data, colocar-se efetivamente em práticas a política com vista a valorização do capital humano. Sobre a Política de Responsabilidade Social da UTANGA, apresentou-se como uma política que estabelece os princípios e as directrizes que guiarão as acções da UTANGA no que toca aos compromissos com o bem estar social, económico e ambiental dos funcionários e comunidade em geral.

	Conclusão Depois da abordagem do SG, colocou em aprovação o documento. Foi aprovada a Política Institucional de Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da UTANGA, bem como a Política de Responsabilidade Social da UTANGA

PRESIDIU:

Ilídio Pascoal Simão

RELATOU:

Zenilza Costa

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

Lista de Presença/Conselho de Direcção Alargado

Presidiu: Elias P. Sitato

Data: 10/04/2026

Nome	Cargo/Função	Área	Email	Telef.
Eugénio Kchapaka	VRAAC	Reitoria	[illegible]	926719616
Joaquim Voz R. Pessoa	Pro-Reitor	Reitoria	Voz_ur2001@hotmail.com	926400204
Carlos A. Rey Klafke	VRIC	Reitoria	carlosrey417@gmail.com	934360879
Filipe Zeferino Dikolo	Sec. Geral	Reitoria	Filipe.zeferino.5@hotmail.com	923964698
Wilton E. M. Antónia	DGR	Reitoria	wiltonmiceloz1@hotmail.com	924878509
Victorino Reis	Assessor	Reitoria	victorino2015reis@gmail.com	923435420
Sandro Macedo	Decano	FGCE	sandrodarcon77@yahoo.com.br	945019392
Paulo Afonso	Decano	FAE	[illegible]	923 [illegible]
Ana Rosa Alonso	Vicedecana	FAE	anaros70@yahoo.com	925476139
Paulo Ichitchi	Vice-Decano	FGCE	[illegible]	938935077
Maria Binga Martins	coord-adj. GGD	G.G.D.A	[illegible]	936735942
Dalves da Rosa K	coord. Conv. Cul	FAE	[illegible]	944786648
Martinho [illegible]	Dir Técnico	Dir Téc	martinhopbr@gmail.com	923487321
Carlos Catumbela	Dir. R Humanos	R H	[illegible]	923326624
[illegible]	D.S.E	D.S.E	[illegible]	923 544 167
Yasnay Batista Rodrigues	FAE	FAE	Yasnaytanga2025@gmail.com	947751021
Juliana Neto	Membro GGQA	GGQA	lucianatmneto@gmail.com	933618599
Dramiliri Lutuvo	Chefe DEI	FLCS	[illegible]	942645643
Maria Ferreira de Almeida	Ch DEI-CF	F.G.C.E	[illegible]	923584978

Pela Reitoria

Denilza Costa

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

Lista de Presença/Conselho de Direcção Alargado

Presidiu: _____ **Data:** 10/04/026

Nome	Cargo/Função	Área	Email	Telef.
Manuel do Nascimento	Chefe DEI - Gestão	FGCE	guissenguela1@yahoo.com.br	927805639
José Miala	Chefe DEI-RIO	FLCS	joneju@hotmail.com	923026293
Eugenio Fortunato	CHEFE DEI-AL	FAE	DAGONEFORTUNATO@GMAIL.COM	928984059
Pedro Calandula	Coordenador	FAE	pedrocalandula88@outlook.com	939350786
Braulio Marques	Coordenador	FLCS	brauliomarques88@gmail.com	941454404
JOÃO EDUARDO	COORDENADOR-INF	FAE	JOAOSERVICE61@GMAIL.COM	940884418
André Mangala	Coordenador	FLCS	a.mangala191@gmail.com	925557107
MANUEL BRAVO	COORDENADOR-MVM	FAE	bravo.ut2@gmail.com	924277742
Baptista Geraldo	Coordenador	FLCS	baptistageraldo@outlook.com	922687878
Elma Chitundo	Coordenadora Geo	FAE	camarada@yahoo.com.be	934847802
José Manuel	Coord. Ambiente	FAE	josemateusjos.work@gmail.com	926294960
Hélio Roberto	" Direito	FLCS	heliorberto2020@hotmail.com	924779758
Adilson Aires	Coord. AU	FAE	ADILSONAIRES1@GMAIL.COM	923773585

Pela Reitoria
